



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 021/99

PROJETO DE LEI Nº.	014/99, de 10 de agosto de 1999.
AUTOR:	Poder Executivo – Gestor Eser Rocha.
EMENDAS:	Modificativa nº 001/99 – Aprovada 10 X 00 votos.
PARECER:	015/99, da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 12/08, 26/08 e 02/09/99. Aprovado por 10 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "Inserida Emenda aprovada".

Reajusta o Salário de Regente Auxiliar da Rede Municipal do Ensino para R\$136,00 (Cento e trinta e seis Reais) e dá outras providências.

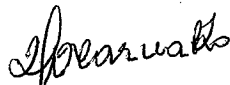
A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustado o Salário de Regente Auxiliar Concursado e Efetivo da Rede Municipal da Educação, com fundamento nas determinações do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério para R\$136,00 (Cento e trinta e seis Reais), do município de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com a data de 01 de maio de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 1999.


VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente

